

ÁGUAS n. 9320375, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, no Recanto União, localizado(s) no município de Ribeirão Corrente, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Ribeirão Corrente - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 26' 40,37") - Longitude O (47° 31' 54,23") - Vazão Máxima Instantânea 0,90 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,60 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260062293-HOW. CA-43-00502.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3728/2026 de 19 / 8 / 2026.

DESPACHO DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.632, de 30 de maio de 2017, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CPF/CNPJ 43.776.517/0601-66, e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 931328, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), na Avenida Presidente Joao B. M. Goulart, s/n, localizado(s) no município de São João Da Boa Vista , conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Córrego São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 58' 34,81") - Longitude O (46° 47' 14,32") - Extensão: 64,00 m - finalidade: Saneamento (água) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260090864-1LB. TS-171-00711.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3757/2026 de 20 / 8 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GABRIEL DE VASCONCELOS ATAIDE, CPF/CNPJ 346.558.748-05 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320220, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) paisagismo, na Alameda Corêia, 1334, localizado(s) no município de Barretos, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 34' 43,87") - Longitude O (48° 32' 52,54") - Volume Diário: 2,00 m³/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260011560-H5H. PO-58-00532.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3763/2026 de 20 / 8 / 2026.

DESPACHO DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Carlos yoshiyuki Sato
- CPF/CNPJ: 047.395.488-52
- Localização: "SÍTIO OURO VERDE" Matrícula nº 3.815
- Município: Jeriquara
- Processo SP-ÁGUAS: 9313188

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Córrego da Matinha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 20' 22,23") - Longitude O (47° 30' 41,46") - Vazão Máxima Instantânea 18,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 360,00 m³/dia - Período 20h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250057067-IBH. CA-43-00486.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 3756/2026.

Referência:

- Interessado: TIAGO DONNABELLA POLI
- CPF/CNPJ: 220.051.338-09
- Localização: Sítio Pingo D'Água
- Município: Caconde
- Processo SP-ÁGUAS: 9320521

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Rio Bom Jesus - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 34' 15,55") - Longitude O (46° 36' 3,76") - Vazão Máxima Instantânea 0,45 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 5,40 m³/dia - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260086569-DSA. CA-148-00406.

Extrato de Informe de Indeferimento/SD-GGR-CPG n. 3760/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Declaração sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ademilson Salvador Camara, CPF/CNPJ 082.340.298-35, na Coordenadoria do Pardo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de Irrigação, no Sítio Planalto, localizado no município de Viradouro, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Água Limpa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 52' 45,65") - Longitude O (48° 18' 54,99") - Vazão Máxima Instantânea 16,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 240,00 m³ - Período 15h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260088645-46R. Processo SP-ÁGUAS 9320453 - Extrato DVI/SD-GGR-CPG n. 3764/2026.

DESPACHO DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Declaração de Dispensa de Outorga - DDO

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GIRIVÁ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 23.846.266/0001-55 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9314956, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), na FAZENDA GIRIVÁ, localizado(s) no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego da Laje ou do Embiricu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 0' 4,10") - Longitude O (46° 56' 17,08") - volume útil: 50,00m³ - finalidade: regularização de nível - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20240025306-ZZJ. ER-195-00558.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3769/2026 de 21 / 8 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por GIRIVÁ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 23.846.266/0001-55 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9314956, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, na FAZENDA GIRIVÁ, localizado(s) no município de São João Da Boa Vista, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Afluente do Córrego da Boa Vista - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 59' 38,84") - Longitude O (46° 53' 32,48") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 16,00 m³/dia - Período 8h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250018581-ZYO. CA-171-00677.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3771/2026 de 21 / 8 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Fernando Marques, CPF/CNPJ 964.942.808-97 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9319107, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, no Sítio Quilombo, localizado(s) no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Rio Moji-Guaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 18' 34,85") - Longitude O (47° 0' 25,25") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250003030-9HQ. CA-220-00431.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Moji-Guaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 18' 35,88") - Longitude O (47° 0' 28,86") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250003030-CM7. LA-220-00432.

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Moji-Guaçu - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 18' 40,44") - Longitude O (47° 0' 29,90") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20250003030-TMB. LA-220-00436.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3772/2026 de 21 / 8 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-

ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcílio Landgraf, CPF/CNPJ 366.501.308-93 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320613, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) Uso Rural, na Chácara dos Jatobás, localizado(s) no município de Conchal, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego do Porteiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 26' 41,51") - Longitude O (47° 8' 11,39") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260090689-61A. CA-220-00522.

- Lançamento Superficial - Córrego do Porteiro - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 26' 40,88") - Longitude O (47° 8' 12,26") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260090689-KKK. LA-220-00523.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3776/2026 de 21 / 8 / 2026.

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, da Portaria DAEE n. 1.631, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 21 de março de 2018, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCIO AUGUSTO NERIS, CPF/CNPJ 57.795.540/0001-26 e do parecer técnico contido no Processo SP-ÁGUAS n. 9320567, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), om a(s) finalidade(s) recreação, na CHÁCARA MIXÓRDIA, localizado(s) no município de Barretos, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego da Mixórdia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 26' 56,11") - Longitude O (48° 32' 34,41") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260087717-J4H. LA-39-00193.

- Captação Superficial - Córrego da Mixórdia - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20° 27' 0,76") - Longitude O (48° 32' 36,46") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³/dia - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20260087717-SBI. CA-39-00194.

Extrato DDO Coordenadoria do Pardo Grande / n. 3778/2026 de 21 / 8 / 2026.

PORTARIA DO COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENADORIA DO PARDO GRANDE, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

À vista do Código de Águas, da Lei Estadual n. 6.134, de 02 de junho de 1988, do Decreto Estadual n. 32.955, de 07 de fevereiro de 1991, alterado pelo Decreto Estadual n. 63.261, de 09 de março de 2018, da Lei Estadual n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991, do Decreto Estadual n. 63.262, de 09 de março de 2018, da Portaria DAEE n. 1.630, de 30 de maio de 2017, retri- ratificada em 10 de fevereiro de 2022, e da Deliberação SP-ÁGUAS n. 24, de 16 de julho de 2026 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo SP-ÁGUAS.

Fica outorgada, em nome de MARIA ANGELA NELLI MACHADO, CPF/CNPJ nº 822.414.578-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA PEDRA BRANCA, no município de Pirassununga, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão Feio - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 57' 21,41") - Longitude O (47° 17' 13,29") - Vazão Máxima Instantânea 122,02 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.440,40 m³/dia - Período 20h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260007300-M66. CA-169-00034. Processo 9315025 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 5238/2026.

Fica outorgada, em nome de RODRIGO MARCONDES NOGUEIRA, CPF/CNPJ nº 302.519.038-85, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, Sítio Nossa Senhora das Graças, no município de Casa Branca, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego da Onça - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 38' 54,46") - Longitude O (47° 6' 30,18") - Vazão Máxima Instantânea 28,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 588,00 m³/dia - Período 21h /dia - Prazo 60 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260087625-GKE. CA-146-00364. Processo 9320583 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 5239/2026.

Fica outorgada, em nome de Igor Alexandro Masirevic, CPF/CNPJ nº 158.298.778-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na Estrada Municipal Itobi a São Sebastião da Grama, Km 8, no município de Itobi, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21° 44' 28,04") - Longitude O (46° 53' 42,98") - Vazão Máxima Instantânea 18,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 378,00 m³/dia - Período 21h /dia - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260087464-0SV. CA-147-00365. Processo 9306131 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 5240/2026.

Fica outorgada, em nome de FABIO ELOI FRANCO, CPF/CNPJ nº 120.458.278-52, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins Irrigação, na FAZENDA TAQUARANTÁ, no município de Aguai, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Taquarantã - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22° 7' 36,68") - Longitude O (46° 59' 36,80") - Vazão Máxima Instantânea 30,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 600,00 m³/dia - Período 20h /dia - Prazo 36 meses; Solicitado pelo Requerimento 20260090521-GZU. CA-195-00364. Processo 9314058 - Extrato de Outorga SP-ÁGUAS/SD-GGR-CPG n. 5242/2026.

Fica outorgada, em nome de Posto Galo Branco LTDA, CPF/CNPJ nº 62.409.743/0001-77, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins urbano - solução alternativa coletiva tipo I, na AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO BARBOSA FILHO, 101, no município de Franca, conforme abaixo identificado: